
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 52/2022 - ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023

LEI Nº 052/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 17, de 01 de junho de 2022), compatibilizando-a com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2023).

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados as metas, indicadores e anexos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), instituída pela Lei Municipal nº 17, de 01 de junho de 2022, em conformidade com o anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, aos 19 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GERSON MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:4D2F9975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022. Edição 2671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>